PORTARIA Nº 048/2021

Estabelece o recesso das festas de final de ano no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido o recesso administrativo a todos os servidores integrantes do Poder Legislativo de São Mateus do Sul a partir do dia 23 de dezembro de 2021, às 12 horas, e tendo o retorno no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de dezembro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº _____ em _____.